



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-7037 - - <http://www.mec.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 02/2018**

PROCESSO Nº 23000.002394/2017-92

**TERMO ADITIVO Nº 02/2018** AO CONTRATO Nº 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E A EMPRESA GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação, **FLÁVIO JÚLIO CICCARINI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4329071, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 658.359.566-49, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 927 da Casa Civil da Presidência de República, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2017, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

A Empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.196.935/0002-27, estabelecida no endereço, Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.735, Galpão 8, Vila Anastácio, São Paulo-SP, CEP 05095-035, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **BRUNO DA SILVA PAQUOLA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade Nº. 30.196.093-8-SSP/SP, CPF Nº. 279.628.118-38, residente e domiciliado em São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e o art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir o Item 1 na Cláusula Décima Quinta - Das Condições de Pagamento ao Contrato nº 35/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 35/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO.

O pagamento dos serviços para o Grupo 1 será efetuado mensalmente, após recebimento, avaliação e ateste do “Relatório Gerencial de Impressão”, aceito pela contratante por meio de Termo de Aceite Definitivo - TAD, em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da contratada, até o 10º (décimo) dia útil, após apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência.

**Item 1** - É possível que o pagamento realizado pelo Ministério da Educação seja feito mediante apresentação de Recibo, desde que o referido documento especifique de maneira detalhada o aluguel da máquina, trazendo o período de locação e a especificação do equipamento.

[...]

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A alteração de que trata esta Cláusula decorre da solicitação apresentada pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, conforme consta no Memorando nº 813/2018/CRTI/DTI/DTI, de 17/07/2018 (1178671).

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

FLÁVIO JÚLIO CICCARINI CONTRATANTE	BRUNO DA SILVA PAQUOLA CONTRATADA
---------------------------------------	--------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Paquola, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Julio Ciccarini, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 10/12/2018, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 10/12/2018, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1344820** e o código CRC **3E951438**.